

IMÓVEL:- Uma área de terras, agrícola, medindo 68.800,00m² (sessenta e oito mil e oitocentos metros quadrados), situada no lugar Juparanã, próximo ao Canto Escuro, distrito da sede do Município de Sooretama, Comarca de Linhares-ES, contendo pastagens e cercas, confrontando-se por seus diversos lados com Patrícia Maria Manthaya, Priscila Manthaya, Gederson Ricardo Luppi, Irineu Goobel e Lagoa Juparanã. INCRA sob nº 999.938.428.248-2, área total 9,6800 ha, nº módulos fiscais 0,4840, fração mínima de parcelamento 2,00 ha. PROPRIETÁRIO: **DEWSON GIOVANI GATTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº 795.879-ES e CPF nº 817.906.357-72, residente na Rua Hugo Durão Guimarães e Souza, nº 771, Três Barras, nesta Cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** R-1-28.870, do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 2,07. FADESPES R\$ 1,04. FUNEMP R\$ 1,04. FUNCAD R\$ 1,04. Selo Digital nº 021394.IML1514.04119. A Oficiala:

AV-1-42.966 - em 22 de fevereiro de 2016 (Prot. 94.405 de 29/01/2016)

TRANSFERÊNCIA DE ARROLAMENTO

O imóvel objeto desta matrícula encontra-se **arrolado**, nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. A alienação, transferência ou oneração, deverá ser comunicada a Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas, sob penas da Lei, conforme Ofício nº 140/2010, de 21 de junho de 2010, assinado pela Delegada, Drª Laura Gadelha Xavier, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória-ES, com endereço à Rua Pietrângelo de Biase, nº 56, sala 212, centro, Vitória-ES, acompanhado de Relação de Bens e Direitos para Arrolamento, registrado sob nº R-4-28.870, do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis, em 29 de junho de 2010. Selo Digital nº 021394.IML1514.04119. Dou fé. A Oficiala:

R-2-42.966 - em 22 de fevereiro de 2016 (Prot. 94.405 de 29/01/2016)

COMPRA E VENDA

Pela escritura de 25 de janeiro de 2016, lavrada no livro nº 254, fls. 012/013-V, do Cartório do 2º Ofício desta Cidade, o proprietário **DEWSON GIOVANI GATTE**, acima qualificado, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), avaliação fiscal R\$ 58.150,00, a **NILSON CAMPOSTRINI**, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador da CI nº 509.645-ES e CPF nº 772.704.527-68, residente na Avenida Brasil, nº 2.364, Bairro Maria das Graças, Colatina-ES. Houve dispensa pelo comprador da apresentação da Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, responsabilizando-se nos termos da Lei, pelo pagamento dos débitos fiscais existentes. Consta da escritura quitação do Imposto de Transmissão. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural nº D2EB.968E.89BA.BC1B e NIRF: 7.851.415-0 de 11 de janeiro de 2016, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e **CAR** - Cadastro Ambiental Rural nº 70936 de 27 de janeiro de 2016, expedido pelo IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, arquivados neste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 78,18. FADESPES R\$ 39,10. FUNEMP R\$ 39,10. FUNCAD R\$ 39,10. Selo Digital nº 021394.IML1514.04119. Dou fé. A Oficiala:

AV-3-42.966 - em 08 de agosto de 2019 (Prot. 109.095 de 07/08/2019)

CANCELAMENTO DE ARROLAMENTO

Pelo requerimento de 02 de agosto de 2019, instruído com Comunicação de 07 de junho de 2018, recebida pela Agência da Receita Federal de Linhares-ES em 26 de junho de 2018 (nº 07.201.00-9/5625), nos termos dos §§ 3º e 11º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, fica cancelado o arrolamento constante da AV-1-42.966. FUNEPJ R\$ 5,36. FADESPES R\$ 2,68. FUNEMP R\$ 2,68. FUNCAD R\$ 2,68. Selo Digital nº 021394.CZC1904.01872. Dou fé. O Oficial:

AV-4-42.966 - em 08 de agosto de 2019 (Prot. 108.590 de 08/07/2019)

DESMEMBAMENTO/AUTORIZAÇÃO INCRA

Desmembra-se do imóvel objeto desta matrícula, a área de 12.000,00m² (doze mil metros quadrados) e o perímetro de 693,49 metros, confrontando-se por seus diversos lados com: norte, Nilson Campostrini; sul, Nilson Campostrini; leste, Clarindo Mataya; e a oeste, Nilson Campostrini, em virtude de transmissão feita pelo proprietário, conforme R-1-49.171, do Livro nº 2, deste Registro de Imóveis. Transcrita na escritura de 14 de março de 2019, lavrada no livro nº 136-A, fls. 118/121, rerratificada por escrituras de 24 de junho de 2019, lavrada no livro nº 177, fls. 174/175, e 31 de julho de 2019, lavrada no livro nº 178, fls. 078, todas do Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Colatina-ES, a autorização do INCRA, cujo teor é o seguinte: "Ofício n. 58182/2018/SR(20)ES-F1/SR(20)ES-F/SR(20)ES/INCRA-INCRA, Processo INCRA/N. 54000.205419/2018-12, Interessados: Nilson Campostrini. Autorização n. 027/2018. Nos termos do Decreto n. 62.504, de 08 de abril de 1968, e

Continua no verso.

considerando as atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INCRA, AUTORIZO Nilson Campostrini, proprietário do imóvel rural denominado "Sítio Vista Linda", com área total de 6,8800 ha (seis hectares e oitenta e oito ares), localizado na localidade de "Juparanã" (próximo ao "Canto Escuro"), Distrito da Sede, Município de Sooretama-ES, cadastrado no SNCR sob o n. 999.938.428.248-2, registrado sob a matrícula nº 42.966, Livro n. 2, do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Linhares-ES, a desmembrar, conforme solicitação constante do Processo INCRA/N. 54000.205419/2018-12, a parcela de 1,2000ha (um hectare e vinte ares), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte, Nilson Campostrini; ao sul, Nilson Campostrini; a leste, Clarindo Mataya; e a oeste, Nilson Campostrini. A parcela será desmembrada em favor da empresa Forzza Fomento Mercantil Ltda, para fins de instalação de silos e armazéns em geral. Após o desmembramento ora autorizado, o imóvel rural ficará com área remanescente de 5,6800ha (cinco hectares e sessenta e oito ares). O instrumento público de alienação relativa ao desmembramento, de acordo com o disposto no art. 5º do Decreto n. 62.504/1968, deverá consignar expressamente o inteiro teor da presente autorização, devendo também a mesma ser averbada à margem da transcrição imobiliária do imóvel original. Esta autorização se destina exclusivamente ao desmembramento abaixo da fração mínima de parcelamento, não dizendo respeito a outras aplicações referentes à alienação de área, e somente terá validade com a apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - exercício 2018, com a Taxa de Serviços Cadastrais devidamente quitada, emitida para o imóvel rural cadastrado sob o n. 999.938.428.248-2, em nome de Nilson Campostrini. Documento assinado eletronicamente por José Alves Rodrigues Filho, Superintendente, em 27/12/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto n. 8.539, de 08 de outubro de 2015. Código Verificador: 2500100 e Código CRC 76FED624". Ficando o remanescente com área de 56.800,00m², confrontando-se por seus diversos lados com Irineu Goobe, Gederson Ricardo Lupi, Clarindo Mataya, Lagoa Juparanã e Forzza Fomento Mercantil Ltda. FUNEPJ R\$ 5,36. FADESPE\$ R\$ 2,68. FUNEMP R\$ 2,68. FUNCAD R\$ 2,68. Selo Digital nº 021394.CZC1904.01873. Dou fé. O Oficial:

R-5-42.966 - em 18 de dezembro de 2019 (Prot. 110.667 de 22/11/2019)

COMPRA E VENDA

Pela escritura de 18 de novembro de 2019, lavrada no livro nº 18, fls. 089/090, do Cartório de Notas do distrito de São Rafael, Município e Comarca de Linhares-ES, o proprietário NILSON CAMPOSTRINI, já qualificado, vendeu a área de 44.424,43m² (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro metros e quarenta e três decímetros quadrados), encravada no imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), avaliação fiscal R\$ 39.211,69, a JOÃO MIGUEL SOPRANI, casado no dia 13 de fevereiro de 1994, sob regime de comunhão parcial de bens com MARIA APARECIDA BORGES DE AGUIAR SOPRANI, brasileiros, comerciantes, ele portador da CI nº 1.053.894-SSP/ES e CPF nº 002.303.707-56, ela portadora da CI nº 1.146.713-SSP/ES e CPF nº 019.897.287-31, residentes e domiciliados na Rua Governador Jerônimo Monteiro, nº 07, Bairro Novo Horizonte, nesta Cidade, INCRA sob nº 999.938.428.248-2, área total 5,6800 ha, nº módulos fiscais 0,2840, fração mínima de parcelamento 2,00 ha. Constan da escritura Certidões Negativas Fiscais exigidas por Lei, bem como quitação do Imposto de Transmissão. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural nº F412.80A9.A859.690F e NIRF: 7.851.415-0 de 04 de julho de 2019, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivados neste Registro de Imóveis. FUNEPJ R\$ 68,34. FADESPE\$ R\$ 34,17. FUNEMP R\$ 34,17. FUNCAD R\$ 34,17. Selo Digital nº 021394.VVS1909.00512. Dou fé. O Oficial: